



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 793/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito especial no valor de R\$ 22.827.287,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 26/10/2023, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4683987** e o código CRC **335DE691** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.100910/2023-05

SUPER nº 4683987

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 -Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Sancionado
25/10/2023



Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito especial no valor de R\$ 22.827.287,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito especial no valor de R\$ 22.827.287,00 (vinte e dois milhões oitocentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 10 de outubro de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO I										Crédito Especial						
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	S	G	N	R	P	M	O	D	I	U	F	T	VALOR
2206	Política Nuclear															22.827.287
ATIVIDADES																
2206 21E0	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente - Nacional Suporte realizado (unidade): 1	19 125														7.644.287
2206 21E0 0001		19 125	F		3-	ODC	2		90		0			1000		6.234.234
			F		3-	ODC	2		90		0			3000		946.053
			F		4-	ODC	2		90		0			1000		464.000
					INV											
2206 21E1	Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear	19 125														6.278.000
2206 21E1 0001	Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear - Nacional	19 125	F		3-	ODC	2		90		0			3000		6.278.000
	Instalação controlada (unidade): 1		F		4-	ODC	2		90		0			3000		4.826.000
					INV											1.452.000
2206 21E2	Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse	19 125														8.905.000
2206 21E2 0001	Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse - Nacional	19 125	F		3-	ODC	2		90		0			1000		8.905.000
	Instalação controlada (unidade): 1		F		3-	ODC	2		90		0			1000		560.000
			F		3-	ODC	2		90		0			3000		6.768.000
			F		4-	ODC	2		90		0			3000		1.577.000
TOTAL - FISCAL																22.827.287
TOTAL - SEGURIDADE																0
TOTAL - GERAL																22.827.287

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
 UNIDADE: 32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Especial
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2206	Política Nuclear								22.827.287
	ATIVIDADES								
2206 21E0	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente	25 125							7.644.287
2206 21E0 0001	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente - Nacional	25 125							7.644.287
	Suporte realizado (unidade): 2		F	3- ODC	2	90	0	1000	6.234.234
			F	3- ODC	2	90	0	1058	946.053
			F	4- INV	2	90	0	1000	464.000
2206 21E1	Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear	25 125							6.278.000
2206 21E1 0001	Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear - Nacional	25 125							6.278.000
	Instalação controlada (unidade): 164		F	3- ODC	2	90	0	1058	4.826.000
			F	4- INV	2	90	0	1058	1.452.000
2206 21E2	Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse	25 125							8.905.000
2206 21E2 0001	Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse - Nacional	25 125							8.905.000
	Instalação controlada (unidade): 3.451		F	3- ODC	2	90	0	1000	560.000
			F	3- ODC	2	90	0	1058	6.768.000
			F	4- INV	2	90	0	1058	1.577.000
TOTAL - FISCAL									22.827.287
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.827.287



LEI Nº 14.406 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito especial no valor de R\$ 22.827.287,00, para os fins que especifica.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito especial no valor de R\$ 22.827.287,00 (vinte e dois milhões oitocentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2023/202º da Independência e 135º da República.

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2206	Política Nuclear	ATIVIDADES							22.827.287
2206 21E0	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente - Nacional Suporte realizado (unidade): 1	19 125							7.644.287
2206 21E0 0001		19 125	F	3- ODC	2	90	0	1000	7.644.287
			F	3- ODC	2	90	0	3000	6.234.234
			F	4-INV	2	90	0	1000	946.053
									464.000
2206 21E1	Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear	19 125							6.278.000
2206 21E1 0001	Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear - Nacional	19 125	F	3- ODC	2	90	0	3000	6.278.000
	Instalação controlada (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	3000	4.826.000
									1.452.000
2206 21E2	Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse	19 125							8.905.000
2206 21E2 0001	Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse - Nacional	19 125	F	3- ODC	2	90	0	1000	8.905.000
	Instalação controlada (unidade): 1		F	3- ODC	2	90	0	3000	560.000
			F	4-INV	2	90	0	3000	6.768.000
									1.577.000
TOTAL - FISCAL									22.827.287
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.827.287

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		FUNCIONAL		E	G	R	M	I	F	VALOR		
						S	N	P	O	U	T			
						F	D		D		E			
2206	Política Nuclear												22.827.287	
		ATIVIDADES												
2206 21E0	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente		25 125					2	90	0	1000	7.644.287		
2206 21E0 0001	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente - Nacional		25 125			F	3- ODC	2	90	0	1000	7.644.287		
	Suporte realizado (unidade): 2					F	3- ODC	2	90	0	1058	6.234.234		
						F	4- INV	2	90	0	1000	946.053		
												464.000		
2206 21E1	Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear		25 125									6.278.000		
2206 21E1 0001	Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear - Nacional		25 125			F	3- ODC	2	90	0	1058	6.278.000		
	Instalação controlada (unidade): 164					F	4- INV	2	90	0	1058	4.826.000		
												1.452.000		
2206 21E2	Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse		25 125									8.905.000		
2206 21E2 0001	Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse - Nacional		25 125			F	3- ODC	2	90	0	1000	8.905.000		
	Instalação controlada (unidade): 3.451					F	3- ODC	2	90	0	1058	560.000		
						F	4- INV	2	90	0	1058	6.768.000		
												1.577.000		
TOTAL - FISCAL												22.827.287		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												22.827.287		